

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000 ADM 2019/2020 PROTOCOLO 09,06,000

EMENDA MODIFICATIVA N°006/2022

Nos termos do artigo 64, inciso II do Regimento Interno, encaminho a presente emenda para apreciação.

APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2022.



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PERCENTUAL ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 11º, BEM COMO NO 2º DO ARTIGO 15º DO PROJETO DE LEI PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO.

Redação atual:

Artigo 11° (...)

§ 3º a mudança de Classe acarretará acréscimo sobre o vencimento atual do servidor, conforme tabelas do anexo único desta lei, no percentual de 2% (dois por cento).

Redação atual:

Artigo 15° (...)

§ 3º A mudança de Nível acarretará acréscimo sobre o vencimento atual do servidor, no percentual de 3% (três por cento) conforme tabelas do anexo único desta lei, podendo ser este percentual corrigidos anualmente.

Nova Redação com Emenda Modificativa

Artigo 11° (...)

§ 3º a mudança de Classe acarretará acréscimo sobre o vencimento atual do servidor, conforme tabelas do anexo único desta lei, no percentual de 3% (três por cento).

Nova Redação com Emenda Modificativa

Artigo 15° (...)

3º A mudança de Nível acarretará acréscimo sobre o vencimento atual do servidor, no percentual de 4% (quatro por cento) conforme tabelas do anexo único desta lei, podendo ser este percentual corrigidos anualmente.



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000 ADM 2019/2020 PROTOCOLO

09,06,2022

Funcionário(a)

Tocantinópolis/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

Elizangela Gomes

PSD

José Raimundo Gomes

PSD

Ricardo Palmeira

Diando lima

PSD

Tiago Daniel PTB

Jairo Pereira

PTB

Davi Wamimem

PSD

Gerrival Alves

PTB

Eurivaldo Gomes

MDB

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o parlamentar dispõe de prerrogativas que lhe permitam emendar Projetos de Leis.

Considerando que, os percentuais referentes as mudanças de Classe (Progressão Horizontal) e Nível (Progressão Vertical) de acordo o projeto serão de 2% (dois por cento) e 3% (três por cento), respectivamente.

Considerando que, o atual cenário econômico, suprimiu significativamente o poder de compra da moeda. E que o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice que verifica a inflação, acumulou um aumento de **10,06%**.

Esta Parlamentar utilizando das suas prerrogativas realiza a presente emenda buscando aumentar a valorização do servidor proporcionando mais esse acréscimo de 3% (três por cento) e 4% (quatro por cento) no seu vencimento.